



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 7.852, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.671, de 09 de Maio de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 1.852,92 (mil oitocentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

CAMARA M ASSIS 16/MAI/2019 10:55 000000431	02.	PODER EXECUTIVO		
	02.10.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	02.10.03.	ATENÇÃO BÁSICA		
	10.301.0079.2176	APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.		
	3.3.90.30	Material de Consumo.....	R\$	1.852,92
		Fonte de Rec. 05 - Transferências e Convênios Federais-Vinc.		
		C.A 300.103 Auxilio Financeiro aos Municípios		
		Total.....	R\$	1.852,92

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de superávit financeiro, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2018, a ser verificado na Agência 223-2 do Banco do Brasil, Conta Corrente 52.012-8, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 09 de Maio de 2019.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 09 de Maio de 2019.